

*Considerações sobre a Natureza da Democracia
(via Eleições Americanas, 2000)*

Jorge Campos da Costa

Um dos acontecimentos políticos dos últimos anos foi o das eleições americanas para presidente em 2000. A questão central, incomum e complexa, que provocou a perplexidade do mundo inteiro foi o processo de inúmeros desdobramentos eleitorais e judiciais que se seguiram após a escassíssima vitória do republicano G.W.Bush sobre o Democrata e vice-presidente Al Gore.

O detalhe poderoso que deslanchou a batalha jurídico-política foi a luta dos candidatos pela vitória na Flórida, cujos 25 votos, no complexo sistema da eleição americana, decidiram o resultado em favor de um deles. Nos EUA, como se sabe, além dos votos do conjunto de eleitores que optam por votar, o presidente é eleito por, no mínimo, 271 dos 540 votos do Colégio Eleitoral.

A subjacência problemática do estado da Flórida é que, governado pelo irmão de G.W.Bush, Jeb Bush, esse estado conta com um forte contingente democrata, a ponto de a diferença pró Bush, em cerca de 6.000.000 de votos, ser apenas de 1800 votos na primeira contagem, diferença tão apertada que, pelas leis da Flórida, poderia ser motivo para uma exigência de recontagem por parte do perdedor, especialmente pelo número expressivo de votos nulos.

O ponto da crucial divergência e gatilho dos argumentos jurídico-políticos pode ser resumido assim:

R – Bush venceu, na Flórida, pela contagem mecânica, em princípio, imparcial e, ainda que por uma margem tão estreita de votos, de forma irreversivelmente justa;

D – Uma diferença tão pequena, num contexto como o da Flórida – em que houve um expressivo número de votos nulos – exige uma recontagem manual, para que se possa captar, corretamente, a intenção de voto, de eleitores que, se foram votar por opção livre, devem ter tentado expressar sua escolha por um candidato, fato que não pode ser desconsiderado.

Num primeiro momento, amparado pela própria lei, Gore e sua assessoria conseguiram uma recontagem, ainda mecânica, mas que já diminuía a diferença para aproximadamente 900 votos. Isso sem a apuração dos votos de americanos fora do país, votando pelo correio. Como a tendência na recontagem evidenciou uma visível vantagem na Flórida em favor de Gore, os argumentos D e R, mencionados anteriormente, transformaram-se numa impressionante batalha legal. Tudo o que Gore passou a exigir foi uma recontagem manual em condados considerados fortes para os democratas, como é o caso de Palm Beach, Howard e Miami Dade. E tudo o de que Bush precisava era bloquear a recontagem, confirmando, conseqüentemente, a notação mecânica inicial que lhe era favorável.

O ponto crucial que disparou o debate foi a natureza da cédula usada. Ela poderia ter gerado inúmeros problemas. O primeiro deles teria sido o deslocamento de votos de Gore

para Buchanan, candidato fora do páreo mas com uma votação acima do esperado. O problema é que a cédula, dividida em duas partes continha, no lado esquerdo, o nome de Gore abaixo do de Bush, mas o círculo a ser perfurado era o terceiro, já que o segundo correspondia ao nome de Buchanan, do lado direito da cédula. Mas esses votos pareciam, infelizmente, irrecuperáveis. Paralelamente, o mesmo tipo de cédula teria gerado uma notação defeituosa, descartada pela apuração mecânica, em milhares de votos, talvez 40.000, o que, dada a tendência a favor de Gore, poderia representar sua vitória na Flórida e, por consequência, sua eleição a Presidente. Associados a isso, outros dois fatos eleitorais representavam poderosas motivações para os questionamentos judiciais de Gore; ele vencera, na soma total dos votantes, a eleição por mais de 300.000 votos e, além disso, em alguns condados como Seminole, na Flórida, foram aprovados milhares de votos vindos pelo correio e irregularmente preenchidos só por republicanos. Gore, portanto, chegou a decisivos 25 votos da Flórida com uma vitória moral. Vencera as eleições na soma total e estava na frente no colégio eleitoral, excetuando-se, então, a Flórida, exatamente uma esperança na tradição democrata, mas governada pelo irmão de seu competidor. A seqüência dos fatos judiciais mais relevantes em torno das teses D e R foi a seguinte:

- os condados começam a recontagem manual;
- a Secretária de Estado da Flórida encerra a recontagem e dá a vitória a Bush;
- o Supremo Tribunal da Flórida cancela a decisão da Secretária e autoriza a recontagem;
- o Supremo Tribunal dos EUA determina a necessidade de reavaliação do Supremo Tribunal da Flórida;
- o Supremo Tribunal da Flórida confirma a sua decisão pela recontagem manual,
- o Supremo Tribunal dos EUA cancela a decisão e adverte sobre sua inconstitucionalidade;
- o Legislativo da Flórida escolhe na data 12/12/2000 os eleitores do Colégio da Flórida;
- Gore desiste da batalha judicial e Bush vence.

Dado esse contexto de sofisticadas variações argumentativas ao nível político e judicial, cabe, agora, a questão essencial (E) para o presente ensaio:

- E Como avaliar a natureza do conceito de democracia subjacente às teses D e R no contexto da eleição americana de 2000 para presidente?